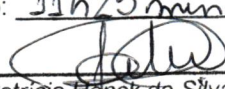




Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Câmara Municipal de Cafelândia PROTOCOLO nº 23/2026 Recebido em 19/03/2026 Horário: 11h25min  Patrícia Henck da Silva

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2026/2029, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.990, de 29 de dezembro de 2025), no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

02.03.00	Diretoria Municipal de Educação
12 -	Educação
361 -	Ensino Fundamental
3002 -	Qualidade e Inovação no Ensino Fundamental
2022 -	Manutenção e Operação do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 - Estadual (200 010) - R\$ 20.800,00 – Prêmio Excelência Educacional	

Art. 2º – O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.988, de 22 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, e anexos da Lei nº. 3.989, de 22 de Dezembro de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º – Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante de excesso de arrecadação de recursos Estaduais no valor de R\$ 20.800,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês março de 2026.



TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026 o valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

A abertura do crédito que encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, refere-se a recursos recebidos pela Prefeitura Municipal pela escola premiada no âmbito do Programa de Excelência Educacional 2024, conforme Resolução SEDUC nº 103/2024 que visa reconhecer e valorizar as escolas que atingirem resultados de excelência, promovendo melhorias na qualidade da educação e incentivando boas práticas pedagógicas.

O valor creditado em conta própria da Prefeitura Municipal de Cafelândia, devido aos resultados apresentados pela EMEB “Prof. Onivaldo Gregório”, unidade escolar que superou suas metas no Índice de Excelência Educacional no ano de 2024, foi realizado, pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no exercício de 2026.

Encaminhamos, ainda, em anexo, a ata da unidade escolar na qual registra-se o compromisso com a aquisição de equipamentos para a implementação de recursos digitais na EMEB “Prof. Onivaldo Gregório”.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Taís Fernanda Maimonji Contieri Santana
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“EMEB PROF. ONIVALDO GREGÓRIO”

Av. Vicente Batista dos Santos nº420- Bairro: Vila Belém
Cafelândia- SP. CEP: 16507-010- Telefone: (14) 98179-0158
Email: emeb.onivaldogregorio@gmail.com

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as gestoras, professores, Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho de Escola (CE) da EMEB “Prof. Onivaldo Gregório” para tratar do Prêmio Excelência Educacional. O Prêmio Excelência Educacional foi instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, com o objetivo de premiar as escolas públicas da rede municipal que apresentarem resultados iguais ou superiores às metas estabelecidas para a unidade escolar. As metas são verificadas por meio do desempenho dos alunos dos 2º e 5º anos no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e participação mínima de 80% dos alunos avaliados. O Prêmio está inserido no Programa Alfabetiza Juntos SP e destina às escolas premiadas o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por aluno. A EMEB “Prof. Onivaldo Gregório”, código INEP 35452701, atingiu o **Índice de Excelência Educacional 6,81**; enquanto a Meta Ouro era de 6,72. Assim, a escola foi contemplada com o valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) referentes aos 208 alunos matriculados em 2024. Após apresentação do valor, a comunidade e colegiado escolar definiu, em assembleia, que o valor será destinado para a compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares, mais especificamente, aquisição de equipamentos para implementação de recursos digitais para as aulas regulares e da parte diversificada. Sem mais nada a tratar, a ata segue lida e assinada pelos presentes como sinal de aprovação.

Cláudio C. S. Venturini Andaraí Felício, Leticia Fontanella
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



Assinado com senha por: TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - 06/08/2025 às 15:57:42
Autenticado com senha por: TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - 06/08/2025 às 15:30:36
Documento N°: 3971654A5191921 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3971654A5191921>



SEDUCCAP2025058890DM